



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO TODOS

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de dar continuidade ao apoio das Associações com projetos de relevante interesse comunitário e social na freguesia de Campanhã, nomeadamente o apoio aos projetos promotores da integração e coesão social;

A Atividade desenvolvida pela **Associação TODOS de Solidariedade Social**, é mais um contributo para as ações promotoras da coesão e inclusão social junto de populações socialmente vulneráveis.

Reconhecendo a relevante atividade desenvolvida pela associação, a **Junta de Freguesia de Campanhã** na sua reunião de 19 de novembro de 2024, deliberou aprovar, ao abrigo das als. u) e o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com a Associação TODOS, no valor global anual de 1.800,00 € (*mil e oitocentos euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com o nº 2, alínea j) e nº 1 alínea j) do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm^a. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

Página 1 de 3



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

E

Associação TODOS, NIPC: 514 037 962, sita à Travessa Souto de Contumil, nº 107, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, aqui representada por: A Presidente da direção, **Dr^a. Augusta da Conceição da Silva Coelho Baldaia**, titular do CC nº 6985882, válido até 20.02.2028, NIF. 180 138 820; o Tesoureiro, **Dr. Luís Alexandre Pereira de Gouveia**, titular do CC nº 10051124, válido até 19.05.2030, NIF. 199 134 669; a Secretária, **Dr^a. Andreia Alves Freitas da Costa Fernandes**, titular do CC nº 13561145, válido até 06.01.2030, NIF. 260 323 241, com poderes para o ato aqui designado como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas do arrendamento da sede social, cujo espaço se destina à organização e planeamento das atividades da Associação.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.800,00 € (*mil e oitocentos euros*) durante o ano de 2025, podendo este montante ser dividido em prestações mensais de 200,00 € (*duzentos euros*) cada.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

A desenvolver as ações promotoras da coesão e integração social, prestar apoio a grupos sociais mais vulneráveis, nomeadamente a crianças, jovens e idosos.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2025, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar,



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.

- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consultado comprovativo de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2025.

Cabimentação:

Compromisso nº ____/2025

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:
